



*Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*  
Estado de São Paulo

Processo nº 300.094/2019

3º TERMO ADITIVO  
ONTRATO Nº 116/2019

3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTAS AUTOMÁTICAS E COM MOLAS, INSTALADAS NA SEEDUC, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SSD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, REFERENTE, ORIUNDA DO PROCESSO Nº. 100.044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019.

Aos 25 dias do mês de FEVEREIRO, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado nº. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por seu **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominada simplesmente "Contratante", e, de outro lado, a empresa **SSD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede Rua Alagoas, Nº 575, Bairro Centro, No Município De São Caetano Do Sul, Estado De São Paulo, Cep: 09521-050, neste ato representada por seu(sua) Procurador(a), (devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominada simplesmente "Contratada", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, conforme parecer jurídico (fls.574/576) e despacho autorizatório (fls.577), mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o Contrato nº 116/2019, com o objetivo de descontar 10% (dez por cento), pelo período de 01/02/2022 a 18/07/2022, conforme planilha de fls.572, reproduzida abaixo:

REDUÇÃO DO VALOR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2019 - ORDEM DE SERVIÇO Nº 558/2021 - NOTA DE EMPENHO Nº 00298/2022 - PERÍODO 01/02/2022 À 18/07/2022 - SSD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul  
Estado de São Paulo

Processo n° 300.094/2019

3° TERMO ADITIVO  
ONTRATO N° 116/2019

PERÍODO	VALOR SEM DESCONTO	DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
fev/22	R\$ 4.900,00	R\$ 490,00	R\$ 4.410,00
mar/22	R\$ 4.900,00	R\$ 490,00	R\$ 4.410,00
abr/22	R\$ 4.900,00	R\$ 490,00	R\$ 4.410,00
mai/22	R\$ 4.900,00	R\$ 490,00	R\$ 4.410,00
jun/22	R\$ 4.900,00	R\$ 490,00	R\$ 4.410,00
01/07/2022 À 18/07/2022	R\$ 2.940,00	R\$ 294,00	R\$ 2.646,00
Total Período de 01/02/2022 à 18/07/2022	R\$ 27.440,00	R\$ 2.744,00	R\$ 24.696,00

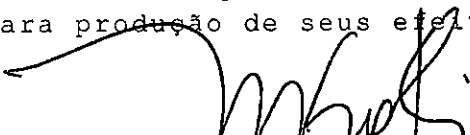
**DO EMBASAMENTO LEGAL.**


**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente termo foi elaborado com fulcro nos termos do art.65, inciso II, da Lei n° 8.666/93, bem como artigo 1°, inciso I, do Decreto n° 11.092/2017, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato originário as quais não foram alteradas por este aditamento contratual.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**


**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
SSD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

1)  \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.